

TR 31/2025	
Título e Código do Projeto:	Projeto 914BRZ1155 "Promoção da equidade e da inclusão e valorização da diversidade na educação continuada, alfabetização de jovens e adultos".
Local de Trabalho:	Território Nacional
Período do contrato:	Início: Após assinatura do contrato Fim: 11 meses após a assinatura do contrato
Valor total:	R\$ 129,030,00 (cento e vinte e nove mil e trinta reais)
Número de vagas:	1 vaga
Enquadramento no Prodoc	<p>Resultado 1.2: Instrumentos de monitoramento de programas e ações no âmbito das áreas de atuação da Secadi ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e de valorização da diversidade desenvolvidos e implantados.</p> <p>Atividade 1.2.1: Realizar estudos sobre metodologias participativas de monitoramento de programas e ações de governo voltadas à educação, visando à inclusão e à equidade.</p> <p>Atividade 1.2.5: Construir indicadores de monitoramento sobre a implementação de diretrizes nacionais referentes às modalidades e aos temas de competência da Secretaria.</p>

1. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente consultoria especializada tem como objetivo subsidiar o funcionamento das comissões de participação social vinculadas à SECADI/DIPERQ, com ênfase no monitoramento, acompanhamento e prestação de assessoria técnica qualificada. A consultoria visa apoiar as estratégias e os planos de trabalho elaborados no âmbito da Comissão Nacional de Educação Escolar Quilombola (CONEEQ), instituída pela Portaria nº 1.356/2023, e da Comissão Nacional para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (CADARA), estabelecida pela Portaria nº 1.355/2023.

Neste sentido, é necessária a qualificação das informações levantadas e dos diagnósticos, relatórios e outros documentos técnicos desenvolvidos por ambas as comissões, com o intuito de monitorar e participar de forma relevante nas políticas públicas implementadas com foco na valorização da diversidade e da inclusão na educação. Portanto, deve-se garantir uma análise de dados e o monitoramento contínuo de políticas, programas, iniciativas e leis que são debatidas e acompanhadas pelas Comissões, assegurando que seus membros estejam constantemente atualizados e disponham de dados e informação adequadas para qualificar sua participação. Neste sentido, a contratação de uma consultoria especializada tem por finalidade oferecer suporte técnico na elaboração e sistematização de informações, produção e análise de dados, elaboração de diagnósticos, relatórios e outros documentos técnicos, bem como na elaboração de sugestões que visem a fortalecer a participação social no âmbito da

CONEEQ e da CADARA, ampliando assim a capacidade de seus membros no acesso a referências, informações e dados para condução de decisões que repercutam positivamente no aperfeiçoamento do trabalho da SECADI/DIPERQ.

a) Contexto da Consultoria

O Ministério da Educação (MEC) publicou em 14 de maio de 2024, a Portaria nº 470, que instituiu a Política Nacional de Educação de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ.

A PNEERQ é uma política pública que visa a implementação de ações e programas que buscam superar as desigualdades étnico-raciais e o racismo na educação brasileira, além de promover uma política educacional específica para a população quilombola e povos e comunidades tradicionais, e tem os seguintes objetivos:

- Estruturar um sistema de metas e monitoramento e assegurar a implementação da Lei nº 10.639/2003, modificada pela Lei nº 11.645/2008;
- Formar profissionais da educação para gestão e docência para Educação para Relações Étnico-Raciais - ERER e Educação Escolar Quilombola - EEQ;
- Prevenir e dar respostas a práticas racistas na Educação Básica;
- Induzir a construção de capacidades institucionais para a condução das políticas de Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola nos entes federados;
- Reconhecer avanços institucionais antirracistas;
- Superar a desigualdade étnico-racial presente na educação brasileira, assegurando o direito à educação de qualidade a todas as crianças, jovens e adultos; e
- Consolidar a modalidade Educação Escolar Quilombola.

A PNEERQ atua a partir de sete eixos, a saber:

1. Governança; Diagnóstico e Monitoramento;
2. Diagnóstico e monitoramento da implementação da Lei 10.639/2003
3. Formação dos profissionais de Educação para as relações étnico- raciais;
4. Material Didático e Literário;
5. Protocolos de prevenção, identificação e respostas ao racismo no ambiente educacional;
6. Afirmação das trajetórias Negras Quilombolas;
7. Difusão de saberes.

Em julho de 2023, com o objetivo de fortalecer a participação popular na elaboração e no controle de políticas públicas, o Ministério da Educação (MEC) nomeou os membros das Comissões de Educação Escolar Quilombola (CONEEQ); e para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (CADARA).

A CONEEQ é composta por mais nove instituições representativas, além das secretarias do MEC. Entre elas movimentos quilombolas, entidades representativas, conselhos e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Para maior aprofundamento do trabalho dentro dos temas de interesse da Comissão, foram instituídos no âmbito da CONEEQ, cinco grupos de trabalho, a saber:

1. Grupo de Trabalho sobre subsídio e acompanhamento do Plano Nacional de Educação (Resolução nº 7, de 13 de setembro de 2024);
2. Grupo de Trabalho Educação em Tempo Integral (Resolução nº 8, de 13 de setembro de 2024);

3. Grupo de Trabalho sobre Regime de Colaboração e Relações Institucionais (Resolução nº 9, de 13 de setembro de 2024);
4. Grupo de Trabalho sobre Currículos e Formação Docente (Resolução nº 10, de 13 de setembro de 2024);
5. Grupo de Trabalho Amazônia Legal (Resolução nº 11, de 13 de setembro de 2024);

A CADARA tem caráter consultivo e de assessoramento, com a atribuição de subsidiar o Ministério da Educação - MEC, na formulação de políticas para a Educação das Relações Étnico-Raciais. A Comissão é composta por representantes de 7 órgãos e entidades vinculados ao Ministério da Educação e de 33 representantes de organizações da sociedade civil, tem entre seus membros representantes da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (Sase), do MEC, além de autarquias vinculadas ao Ministério, conselhos, entidades representativas, fórum, associações, pesquisadores e movimentos sociais.

No âmbito da CADARA, estão sendo instituídos três grupos de trabalho:

1. Grupo de Trabalho de Educação para as Relações Étnico-Raciais no Plano Nacional de Educação - PNE.
2. Grupo de Trabalho de Dados e Estratégias para a política de equidade racial.
3. Grupo de Trabalho de acompanhamento da implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ.

A partir da missão a ser desempenhada por cada Comissão e, tendo em conta que a implementação dos objetivos e eixos da PNEERQ implicam a necessidade de diálogo e participação social qualificada com os mecanismos previstos no âmbito da SECADI/MEC, surge a necessidade de uma consultoria especializada para apoiar a SECADI na assessoria e acompanhamento das Comissões, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos planos de atividades a serem desenvolvidas pelos diferentes grupos de trabalho de cada Comissão.

Desse forma, a consultoria tem como objetivo principal promover acompanhamento e assessoria técnica qualificada à CONEEQ e à CADARA, contribuindo para a integração e colaboração entre os diferentes grupos de trabalho e assegurando o cumprimento das atividades e produtos previstos.

No âmbito das competências da SECADI, a consultoria desempenhará um papel essencial para promover a participação social no planejamento, elaboração, monitoramento e implementação de políticas públicas voltadas à educação das relações étnico-raciais e educação quilombola.

b) Motivos e relevância

O avanço das políticas de educação antirracista requer estratégias que integrem formação continuada, sistematização de experiências, divulgação de práticas pedagógicas voltadas à equidade racial e garantia de participação social significativa. A PNEERQ representa um conjunto de esforços articulados do Governo Federal, por meio da SECADI /MEC para a promoção de políticas públicas afirmativas, visando à superação das desigualdades socioraciais no âmbito educacional, e que traz reflexos imediatos na vida social, cultural, familiar, garantindo direitos constitucionais e respeitando o caráter pluriétnico e multicultural da sociedade brasileira.

A contratação desta consultoria é indispensável para fomentar debates, sistematizar experiências e consolidar as práticas de participação social alinhadas aos marcos legais da educação e à valorização da diversidade racial e cultural no Brasil.

O apoio técnico permitirá a ampliação do alcance das ações da SECADI e a promoção de uma educação mais plural, inclusiva e participativa, pois só por meio da Educação Antirracista será possível dar resposta imediata e adequada às ocorrências de racismo no ambiente escolar, na tentativa de minimizar ao máximo os danos psicológicos, sociais, individuais e coletivos causados pelo racismo estrutural em nosso país, sobretudo nos territórios onde povos e comunidades quilombola estão inseridos.

c) Necessidade da consultoria

A contratação de uma consultoria especializada é crucial para a Diretoria de Políticas de Educação Étnico-racial Educação Escolar Quilombola Diretora de Políticas de Educação Étnico-racial Educação Escolar Quilombola (DIPERQ) da SECADI/MEC enfrentar os desafios e aprimorar os resultados das políticas educacionais voltadas à educação das relações étnico raciais e educação quilombola.

Essa consultoria terá a responsabilidade de realizar análises detalhadas, sistematizar informações, propor estratégias eficazes de monitoramento de políticas, além de desenvolver estudos e diagnósticos relevantes que contribuam para a missão e para as atividades previstas no âmbito da CONEEQ e da CADARA, elaborando estudos sobre metodologias participativas de formulação e implementação de programas e ações voltadas para a inclusão e a equidade.

Este apoio técnico é essencial para garantir que as políticas educacionais atendam de forma efetiva aos objetivos da PNEERQ, relacionados com a construção de capacidades institucionais para a condução das políticas de Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola.

2. ENQUADRAMENTO NO PRODOC/FIT

Resultado 1.2: Instrumentos de monitoramento de programas e ações no âmbito das áreas de atuação da Secadi ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e de valorização da diversidade desenvolvidos e implantados.

Atividade 1.2.1: Realizar estudos sobre metodologias participativas de monitoramento de programas e ações de governo voltadas à educação, visando à inclusão e à equidade.

Atividade 1.2.5: Construir indicadores de monitoramento sobre a implementação de diretrizes nacionais referentes às modalidades e aos temas de competência da Secretaria.

3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 – Documento técnico contendo sistematização do trabalho desenvolvido por CONEEQ e CADARA desde a sua implementação, destacando os avanços e resultados alcançados.

Atividade 1.1 – Documentar, sistematizar e analisar as ações desenvolvidas por cada Comissão.

Atividade 1.2 – Realizar entrevistas semiestruturadas com membros de cada Comissão e outros atores relevantes para apreender as percepções sobre o trabalho realizado, sobre prioridades de ação e visões sobre as Comissões e participação social.

Atividade 1.3 – Acompanhar e validar nos grupos de trabalho de cada Comissão seu plano de ação, cronograma e produtos previstos.

Produto 2 – Documento técnico contendo detalhamento sobre as metodologias empregadas para a elaboração de produtos, diagnósticos e outros documentos no âmbito dos Grupos de Trabalho da CONEEQ e da CADARA, com foco na qualidade da participação, engajamento dos membros e resultados alcançados.

Atividade 2.1 – Coletar informações detalhadas sobre as atividades desenvolvidas pelos Grupos de Trabalho da CONEEQ e da CADARA.

Atividade 2.2 – Aplicar sugestões e recomendações de metodologias participativas para apoiar o desenvolvimento de atividades em cada Grupo de Trabalho.

Atividade 2.3 – Desenvolver diretrizes sobre métodos de participação e colaboração para o aperfeiçoamento do trabalho das comissões de participação social.

Atividade 2.4 – Realizar capacitações ou encontros com os membros da CONEEQ e da CADARA para discutir metodologias de trabalho e qualificação das ações dos Grupos de Trabalho.

Produto 3 – Documento técnico contendo análise das estratégias e propostas desenvolvidas nas Comissões e pelos seus Grupos de Trabalho, sistematização das atividades e produtos, acompanhados pela consultoria, e recomendações para a continuidade e aprimoramento dos processos da CONEEQ e da CADARA.

Atividade 3.1 – Consolidar todas as análises realizadas ao longo da consultoria em um relatório com recomendações detalhadas.

Atividade 3.2 – Elaborar uma análise dos produtos desenvolvidos e atividade realizadas, acompanhadas pela consultoria.

Atividade 3.3 – Elaborar um plano de avaliação de impacto para medir os resultados das ações e estratégias desenvolvidas pelas Comissões.

Atividade 3.4 – Propor mecanismos de feedback contínuo para aprimorar o trabalho colaborativo entre DIPERQ e suas Comissões.

Produto 4 - Documento técnico contendo uma proposta de indicadores de acompanhamento e avaliação de resultados para as ações da CONEEQ e CADARA.

Atividade 4.1 – Identificar e propor indicadores de desempenho para monitorar a implementação das atividades e produtos desenvolvidos pelas Comissões e Grupos de Trabalho.

Atividade 4.2 – Desenvolver uma matriz de avaliação de impacto para as ações das Comissões, com base nos indicadores propostos.

Atividade 4.3 – Realizar reuniões com membros das Comissões e da SECADI para validar a proposta de indicadores e métodos de avaliação contínua.

4. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Produto	Prazo de Entrega	Valor das Atividades
Produto 1 – Documento técnico contendo sistematização do trabalho desenvolvido por CONEEQ e CADARA desde a sua implementação, destacando os avanços e resultados alcançados.	60 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 32.500,00
Produto 2 – Documento técnico contendo detalhamento sobre as metodologias empregadas para a elaboração de produtos, diagnósticos e outros documentos no âmbito dos Grupos de Trabalho da CONEEQ e da CADARA, com foco na qualidade da participação, engajamento dos membros e resultados alcançados.	142 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 32.000,00
Produto 3 – Documento técnico contendo análise das estratégias e propostas desenvolvidas nas Comissões e pelos seus Grupos de Trabalho, sistematização das atividades e produtos, acompanhados pela consultoria, e recomendações para a continuidade e aprimoramento dos processos da CONEEQ e da CADARA.	224 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 30.000,00
Produto 4 - Documento técnico contendo uma proposta de indicadores de acompanhamento e avaliação de resultados para as ações da CONEEQ e CADARA.	330 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 34.530,00
VALOR TOTAL		R\$ 129.030,00

5. INSUMOS

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o(a) consultor(a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

Deve-se levar em consideração 1) antecedência prévia de 20 dias para a solicitação da missão; 2) seguimento das regras UNESCO para viagens; e 3) verificação de orçamento disponível pelo presente projeto.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios

a) Formação Acadêmica:

- Diploma de Graduação na área de Ciências Humanas e/ou Sociais Aplicadas, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.
- Mestrado em áreas de Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas.

b) Experiência profissional:

- Experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos em atividades relacionadas com ações, projetos ou programas de mobilização voltados a educação para as relações étnico raciais e/ou educação escolar quilombola.

6.2 Desejável:

- É desejável experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos relacionados à educação das relações étnico-raciais, educação escolar quilombola e diversidade.

6.3 Habilidades e competências:

- Conhecimento sobre a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ).
- Conhecimento sobre marcos legais das políticas de educação para as relações étnico raciais.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência			
1	Formação acadêmica	<p>É <u>obrigatório</u> graduação na área de Ciências Humanas e/ou Sociais Aplicadas, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.</p> <p>É <u>obrigatório</u> mestrado em áreas de Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas.</p>	[100%] 20 pontos: doutorado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais [90%] 18 pontos: Mestrado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais aplicadas
2	Experiência profissional	<p>É <u>obrigatório</u> experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos em atividades relacionadas com ações, projetos ou programas de mobilização voltados a educação para as relações étnico raciais e/ou educação escolar quilombola.</p>	[100%] 30 pontos: 8 (oito) anos ou mais de experiência [80%] 24 pontos: 6 (seis) a 7 (sete) anos de experiência [70%] 21 pontos: 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de experiência
		<p>É <u>desejável</u> experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos relacionados à educação das relações étnico-raciais, educação escolar quilombola e diversidade.</p>	[100%] 20 pontos: 7 (cinco) anos ou mais [80%] 16 pontos: 6 anos de experiência [70%] 14 pontos: 5 anos de experiência
3	Habilidades e competências	Conhecimento sobre a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações	[100%] 15 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito

Qualificação e Experiência			
	Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ)	[50%] 7,5 pontos: boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 ponto: não atende ao requisito	
	Conhecimento sobre marcos legais das políticas de educação para as relações étnico raciais	[100%] 15 ponto: Excelente evidência de que atende ao requisito [50%] 7,5: boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 ponto: não atende ao requisito	15
Total de Pontos			100

8. PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular eliminatória, análise da documentação comprobatória eliminatória e classificatória e entrevista classificatória.

- Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital.
- Os currículos precisam, obrigatoriamente, ser vinculados ao edital ao qual o candidato deseja concorrer e as atualizações, caso ocorram, também deverão ser vinculadas ao edital, dentro do prazo de inscrição previsto, sob pena de desclassificação.
- Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital.
- Os currículos enviados fora do período indicado serão desconsiderados. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.
- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de 5 (cinco) candidatos, com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.
- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.
- O candidato que no prazo de 2 dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- As entrevistas serão por aplicativo Microsoft Teams em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate entre os candidatos, serão considerados os itens abaixo para o desempate:

- Em caso de empate, o candidato com melhor desempenho na fase da entrevista será selecionado. A avaliação da entrevista leva em consideração os seguintes aspectos: clareza, segurança e objetividade nas respostas.
- Persistindo o empate, o candidato com o maior tempo de experiência profissional, referente ao subitem b) do item 6.1, será o escolhido.

10. LOCALIDADE DE TRABALHO

Território Nacional